



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1686**

De 31 de Outubro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 44.740.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 44.740.000,00- (quarenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

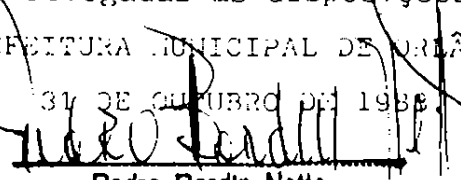
01.01.3120 - 03.07.020.2.01 - Ficha 002 - Cz\$	300.000,00
01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - Cz\$	200.000,00
05.01.4110 - 03.42.190.1.13 - Ficha 089 - Cz\$	2.200.000,00
06.02.4120 - 03.42.138.1.17 - Ficha 093 - Cz\$	3.000.000,00
07.02.3253 - 13.31.436.2.37 - Ficha 139 - Cz\$	40.000,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.47 - Ficha 171 - Cz\$	1.000.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.46 - Ficha 175 - Cz\$	1.000.000,00
10.02.3132 - 10.60.327.2.49 - Ficha 182 - Cz\$	5.000.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 200 - Cz\$	1.000.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 203 - Cz\$	<u>25.000.000,00</u>
TOTAL	Cz\$ 44.740.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo - 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE OUTUBRO DE 1988


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 126

REGISTREI.

LU: